

**ATO DO ADMINISTRADOR DO
ID GOIANIA FUNDO DE INVESTIMENTO FIAGRO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/ME Nº 49.112.611/0001-10
("FUNDO")**

Por este instrumento particular ("Ato do Administrador"), a **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 1726, conjunto 194, 19º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.695.922/0001 09, devidamente autorizada pela CVM a prestar os serviços de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 18.897, de 07 de julho de 2021, na qualidade de administrador fiduciário do Fundo ("Administrador") do **ID GOIANIA FUNDO DE INVESTIMENTO FIAGRO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 49.112.611/0001-10;

CONSIDERANDO QUE:

- (i) Em 29 de julho de 2025, por meio do Instrumento Particular de Alteração do Fundo, foi realizada a alteração do Regulamento do Fundo, de modo a adaptar este aos termos da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, especialmente seu Anexo Normativo I, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, com a consequente criação da classe única do Fundo, e do anexo descritivo da Classe; e
- (ii) Em 25 de junho de 2025, foi realizada a Assembleia Geral de Cotistas do Fundo, para deliberar acerca da rescisão contratual e substituição do prestador de serviços de Gestão do Fundo; e

RESOLVE:

- (iii) **RATIFICAR** a adaptação do Regulamento Fundo à Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 especialmente seu Anexo Normativo I, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, com a consequente criação da classe única do Fundo, e do anexo descritivo da Classe, bem como suas consequentes adaptações refletidas no Regulamento; e
- (i) **RATIFICAR** a rescisão contratual e substituição do prestador de serviços de Gestão ao Fundo a considerar, com efeitos a partir de **01 DE JULHO DE 2025**, sendo substituída pela **GIAA INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.267.076/0001-68, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1726, 24º andar, conjunto 243, São Paulo/SP, devidamente autorizada a exercer a atividade de gestão de recurso pela CVM conforme Ato Declaratório CVM nº 23.438, de 29 de maio de 2025.

As deliberações constantes neste Instrumento passarão a vigorar a partir da data de sua divulgação na CVM.

Este Instrumento poderá ser firmado por meio do sistema de certificação oferecido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, conforme previsto na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, atualmente em vigor, sendo reconhecida como válida e plenamente eficaz a sua formalização em meio eletrônico, digital ou informático.

Nada mais havendo a tratar, o presente instrumento foi assinado em 01 (uma) via de igual teor e forma, para um só efeito.

São Paulo, 28 de janeiro de 2026

Assinado eletronicamente por:
Antonella Amaral Giancoli
CPF: 177.319.578-61
Data: 29/01/2026 14:45 -03:00



ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.
Administrador